



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000209/2024-87

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo -
PREVCOM

Assunto: Diretoria Executiva da SP-PREVCOM

ATA DA 679ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Participaram da reunião o Diretor-Presidente, Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, a Diretora Administrativa, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, a Diretora de Investimentos, Francislene Nascimento, o Diretor de Relacionamento Institucional, Ugo Gabriel Barboza Garcia, e o Diretor de Tecnologia da Informação, Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro. Ausência justificada do Diretor de Seguridade, André Rodrigues Veras, por motivo de férias. Em atenção ao primeiro item da pauta, submeteu à apreciação dos diretores a ata da 678ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, aprovada pelos diretores presentes. Em seguida, o Diretor-Presidente concedeu a palavra à Diretora Administrativa para a apresentação do segundo item da pauta, relativo à aplicabilidade do Decreto Estadual nº 70.273, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais no exercício de 2026 e estabelece providências correlatas. Com a palavra, a diretora Vanessa Ceron expôs o conteúdo do art. 5º do referido Decreto, que facilita aos dirigentes das autarquias estaduais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual a adequação das disposições nele previstas às respectivas entidades que dirigem. Após os esclarecimentos e a devida discussão, os diretores deliberaram pela adoção, no âmbito da Prevcom, das datas fixadas como ponto facultativo, bem como do recesso para as comemorações de final de ano, nos termos dos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 70.273, de 23 de dezembro de 2025. No que se refere ao denominado “Dia do Securitário”, considerado como dia de repouso remunerado dos empregados das Entidades Fechadas de Previdência Complementar nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, deliberou-se que a Prevcom adotará entendimento em consonância com o Parecer GPG-AEF nº 14/2017, da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, o qual conclui pela não obrigatoriedade de cumprimento de toda e qualquer cláusula social prevista em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho por entidades vinculadas à Administração Pública estadual. Dessa forma, a Diretoria Executiva aprovou a adoção, como data substitutiva, do “Dia do Servidor Público”, conforme previsto no inciso VIII do art. 1º do Decreto Estadual nº 70.273, de 23 de dezembro de 2025, para fins de aplicação aos empregados da Fundação. A decisão fundamenta-se no fato de que a interlocução institucional da Prevcom ocorre majoritariamente com servidores públicos, tanto na condição de patrocinadores quanto de participantes. Assim,

visando assegurar o adequado atendimento aos públicos atendidos, a continuidade das atividades institucionais e a prevenção de eventuais prejuízos operacionais, entendeu-se mais adequado alinhar o calendário institucional ao calendário dos servidores públicos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente, presidente da reunião, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Joseane da Silva Prado, que secretariei a reunião, lavro e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos diretores presentes.

Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros

Diretor-Presidente

Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron

Diretora Administrativa

Francislene Nascimento

Diretora de Investimentos

Ugo Gabriel Barboza Garcia

Diretor de Relacionamento Institucional

Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro

Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro**, **Diretor de Tecnologia da Informação**, em 07/01/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Gabriel Barboza Garcia**, **Diretor de Relacionamento Institucional**, em 07/01/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Eugenio De Araujo Medeiros**, **Diretor Presidente**, em 07/01/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pacheco De Souza Romão Ceron**, **Diretor Administrativo**, em 13/01/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Nascimento**, **Diretor de Investimentos**, em 21/01/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Da Silva Prado**, **Assessor de Previdência Complementar I**, em 21/01/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0094017363 e o código CRC 993F67E3.